

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº360 /2021

EM 30 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL

1- CAR

TITULAR: Rudex Santos da Cruz
SUPLENTE: Daniell Piccoli

2- CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA

TITULAR: Graciano Bittencourt Pereira
SUPLENTE: Carlinhos Viana da Silva

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Efrain Viana de Carvalho
SUPLENTE: Aloísio Alves Jardim

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAATIBA

TITULAR: Domingos Fernandes da Silva
SUPLENTE: Idelbrando Lima Oliveira

2 - PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO

TITULAR: Adenilde Nunes Soares Nogueira
SUPLENTE: Ademilton Viana de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



3- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULA: Carlos de Almeida Santos
SUPLENTE: Ana Maria de Almeida Silva

4- APLB- SINDICATO NÚCLEO DE CAATIBA

TITULAR: Silvane Alves Jardim
SUPLENTE: Marlúcia Viana de Carvalho

5-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRRA PELADA

TITULAR: Zenilton Palles da Cruz
SUPLENTE: Eliete de Sousa Almeida

6-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALAGOINHA

TITULAR- João Francisco de Oliveira
SUPLENTE- Cirilo Borges Soares

7- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA DA JUSSARA

Titular- Jorge Pereira dos Santos
Suplente- Reginaldo Pereira dos Santos

Art. 2º As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.

Art. 3º - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO